

DECRETO Nº 2.820, de 08 de maio de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-406.960,25** (quatrocentos e seis mil, novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903000	0100	286,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.8011.2122	33903900	0100	3.000,00
1.14.0.18.542.8012.2086	44905100	0100	33.526,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903000	0100	40.000,00
1.17.0.19.126.8016.2161	33903600	0100	68.100,00
1.17.0.19.126.8016.2161	33903900	0100	166.000,00
1.17.0.19.126.8016.2161	33909300	0100	148,21
1.17.0.19.126.8010.2072	33903600	0100	7.800,00
1.17.0.19.126.8010.2072	33901300	0100	1.700,00
1.17.0.19.126.8010.2072	33903500	0100	86.400,00
TOTAL	406.960,25		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.8016.2101	33903900	0100	89.000,00
1.05.0.04.126.8016.1009	44905200	0100	60.000,00

1.05.0.09.271.0000.0103	31911300	0100	57.000,00
1.05.0.09.271.0000.0105	31900100	0100	115.000,00
1.05.0.28.843.0000.0104	46907104	0100	49.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.8014.2081	33903000	0100	286,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.8011.2122	33903000	0100	3.000,00
1.14.0.18.542.8012.2086	33903000	0100	33.526,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.125.8015.2123	33903900	0100	148,21
TOTAL	406.960,25		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal